

RESOLUÇÃO 022/2024

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 14 de maio de 2024.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PR-SMS nº 90049/2024

Ata de Registro de Preço nº 00088999208

PR Administrativo:

Pregão Eletrônico: 423/2022- SESAB

Empresa: PROCIFAR DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALR LTDA

C.N.P.J.: 14.722.938/0001-20

Objeto: Adesão a Ata para aquisição de equipamentos de ultrassonografia com ecocardiografia.

Subação: 232300 - Promoção das Ações Básicas de Saúde

114900 - Maternidade Municipal - Mãe Salvador

250106 - Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos - SMS

215100 - Rede Forte - Saúde de Média e Alta Complexidade

215600 - Gestão da Rede de Urgência e Emergência

Elemento de Despesa - 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 1.500.1.1.3.001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Saúde

1.754.1.0.0.000 - Recursos de Operações de Crédito

1.601.3.0.0.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo

Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

Valor Global: R\$ 9.349.575,00 (nove milhões, trezentos e quarenta e nove mil quinhentos e setenta e cinco reais)

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 24.900/2014

Data do Autorizo: 14/05/2024

Salvador, 14 de maio de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária de Saúde, em exercício**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À
POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE****PORTARIA 113/2024**

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar pública a decisão da Comissão Deliberativa, nomeada pela Portaria nº 176/2023, publicada no DOM nº 8.603, que avaliou o (s) requerimento (s) da ajuda de custo, com base no Decreto nº 37.298 de 18 de agosto de 2023 alterado pelo Decreto nº 37.636 de 20 de outubro de 2023 que regulamenta a Lei Municipal nº 9.665/2023.

ATLETA/PARATLETA	CPF	PROCESSO	DECISÃO
CLAUDIA DE LIMA SANTANA	826.XXX.485-87	96510/2024	DEFERIDO
JEFERSON LISBOA TELES	971.XXX.805-72	96331/2024	DEFERIDO

Ficam convocados (as) os (as) interessados (as) para assinatura dos Termos de Compromisso, no prazo de 15 dias, conforme art. 8º do Decreto nº 37.298/2023, sob pena de perda do direito ao benefício.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 14 de maio de 2024.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

RESOLUÇÃO 027/2024

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei Municipal 231/1990, alterada pela Lei 5.204/1996.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito as Resoluções 034/2024,035/2024 e 036/2024, ambas publicadas no DOM nº 8.764, datado de 13 a 15 de abril de 2024.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 15 de maio de 2024.

IVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Presidente do CMDCA Salvador

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salvador - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei federal nº 8.069/90, e Leis municipais 4.231/90. c/c 5.204/96 e em conformidade com AGO 369º, realizada 17 de Abril 2024.

RESOLVE:

Art.1º - Validar a Aprovação de Renovação do Certificado de Registro Provisório de 90 dias, das instituições abaixo relacionadas:

REGISTRO	NOME	REGIME DE ATENDIMENTO	VALIDADE
230/95	LIGA ÁLVARO BAHIA CONTRA A MORTALIDADE INFANTIL-LABCM	APOIO SÓCIO EDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO FAMILIAR.	25/06/2024
1030/20	INSTITUTO IASC DA BAHIA	APOIO SÓCIO EDUCATIVO EM MEIO ABERTO	25/06/2024

Salvador, 17 de Abril de 2024.

IVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Presidente do CMDCA Salvador.**RESOLUÇÃO 023/2024**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salvador - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei federal nº 8.069/90, e Leis municipais 4.231/90. c/c 5.204/96 e em conformidade com AGO 369º, realizada 17 de Abril 2024.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a Renovação do Certificado de Registro Provisório, por 90 dias, das instituições abaixo relacionadas:

INSCRIÇÃO	NOME	REGIME DE ATENDIMENTO	VALIDADE
063/92	INSTITUTO DE CEGOS DA BAHIA - ICB	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO FAMILIAR.	17/07/2024
086/92	FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO, APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO- FAMILIAR; PROGRAMA DE APRENDIZAGEM.	17/07/2024
519/03	AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA - ASA	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO- FAMILIAR.	17/07/2024
722/10	NÚCLEO ESPÍRITA CAMPOS DA PAZ- LAR VIRGÍNIA CÉLIA	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL.	17/07/2024
732/10	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL PELA MÚSICA - IDSM	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO FAMILIAR.	17/07/2024
751/11	ASSOCIAÇÃO LAR JOANA ANGÉLICA	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO.	17/07/2024
784/12	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CAPOEIRA CLIPS ACADEMIA- ACCA	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO.	17/07/2024
809/12	GRUPO BENEFICENTE RECREATIVO DA RUA 07 DE ABRIL E ADJACÊNCIAS	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO.	17/07/2024
910/17	INSTITUTO CULTURAL DE EDUCAÇÃO TÉCNICA DA BAHIA - ICETBA	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO FAMILIAR.	17/07/2024
1035/21	REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO - RENAPSI	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO - PROGRAMA DE APRENDIZAGEM	17/07/2024

Art. 2º - Aprovar a Inscrição Provisória de Registro, por 90 dias, da Instituição abaixo relacionada.

1145/24	PARIPE ESPORTE CLUBE	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO - FAMILIAR.	17/07/2024
---------	----------------------	---	------------

Salvador, 17 de Abril de 2024.

IVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Presidente do CMDCA Salvador.**RESOLUÇÃO 025/2024**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CMDCA Salvador, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 4.231/1990, alterada pela Lei Municipal 5.204/1996 e conforme deliberação da Assembleia Geral Ordinária 369º em 17 de abril de 2024.

Considerando a informação enviada por ofício pela OSC Humana Povo para o Povo Brasil de que o projeto já havia sido aprovado deste 2019, Resolução CMDCA 061/2019, sendo solicitada renovação de prazo para captação externa em 2022 que vai expirar em julho/2024, conseguindo captar durante o período de 2019 a dezembro/2023 o valor disponível a ser utilizado de R\$ 120.400,00(Cento e vinte mil e quatrocentos reais) informado pelo FMDCA e que precisa pôr em prática o projeto que beneficiará meninas da cidade de Salvador.

Considerando que o projeto beneficiará 50 meninas adolescentes de 12 a 17 anos da cidade do

Salvador capacitando-as e desenvolvendo suas habilidades empreendedoras na criação de artes, inclusão digital e assim promovendo a formação para o mercado de trabalho e empoderamento feminino.

RESOLVE:

Art. 1. Aprovar a solicitação de readequação no valor do projeto Empreendedorismo Juvenil Feminino, Resolução CMDCA 061/2019, da OSC Humana Povo para o Povo Brasil de R\$ 149.977,60(Cento e quarenta e nove mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos) para o valor de R\$ 120.399,34(Cento e vinte mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 17 de abril de 2024.

IVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Presidente CMDCA Salvador

RESOLUÇÃO 026/2024

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei Municipal 231/1990, alterada pela Lei 5.204/1996.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Retificação, publicadas no DOM nº 8.773, datado de 26 de abril de 2024.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 15 de maio de 2024.

IVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Presidente do CMDCA Salvador

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº 178/2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2021, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020 de 23 de dezembro de 2020 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador,

RESOLVE:

Designar desde 13.05.2024 a 12.06.2024, a servidora Anna Carla Cardoso Dias, matrícula nº 3167041, para substituir o servidor Paulo Vitor Tavares Mariano, matrícula nº 3062066, na Função de Confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Combate a Poluição Sonora da Subcoordenadoria de Combate a Poluição Sonora desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 14 de maio de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

PORTARIA Nº 012/2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, de acordo com o previsto no art. 117 da Lei nº 14, de 1º de abril de 2021, e legislação correlata, o membro abaixo para ser o Gestor e Fiscais do contrato com competências para gerenciar, acompanhar, fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 029/2024, celebrado com TOPOS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA:

NOME	ATUAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO
SIMONE MARIA SANTOS COSTA	GESTOR	MAT.Nº 3127771
MARCELO SILVA LAURIA	FISCAL	MAT.Nº 3127770
MARIA CAROLINA DE BARROS FRANCO MONTORO	FISCAL	MAT Nº 3152732

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos associados desde a data da assinatura do contrato, e terá vigência até o vencimento do contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECULT, em 14 de maio de 2024.

PEDRO CONDE TOURINHO
Secretário

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESOLUÇÃO CAPC Nº 03 DE 14 DE MAIO DE 2024

A Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei 9.174/2016 de 18 de outubro de 2016, através da Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando promover o desenvolvimento cultural e artístico, o exercício dos direitos culturais, a acessibilidade e o fortalecimento da economia da cultura no âmbito do Município do Salvador, torna público o resultado de habilitação do Programa de Incentivo à Cultura - Viva Cultura, exercício 2023/2024, regulamentado pelos termos da Lei 9.174/2016, do Decreto 28.453/2017 que a regulamenta e suas alterações: Decretos nº 29.501 de 20 de fevereiro de 2018, nº 29.600 de 02 de abril de 2018 e nº 30.756 de 16 de janeiro de 2019, da Lei Municipal nº 8.551/2014, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 23.781/2013, Lei nº 9562/2021, Decreto Municipal 33.968/2021, Decreto Municipal 37.280/2023 e Resolução CAPC Nº 03 de 09 de agosto de 2023.

1. Projetos habilitados:

ID	PROponente	PROJETO	RESUMO
8156	LF MENDES GROUP	SPACELAB	O PROJETO SPACELAB CONSISTE NA MANUTENÇÃO DA EXPOSIÇÃO INTERATIVA -IMERSIVA COM JOGOS, PROJEÇÕES, ESPAÇO PARA COLORIR E MUITA TECNOLOGIA À SERVIÇO DA ARTE E DA EDUCAÇÃO. O LABORATÓRIO DE CONTEÚDOS APRESENTA TEMAS COMO UNIVERSO DA MATEMÁTICA, AMAZÔNIA, FUNDO DO MAR E ESPAÇO SIDERAL, DESENVOLVENDO AS FUNÇÕES EXECUTIVAS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PÚBLICO-ALVO DA EXPOSIÇÃO. UM PROJETO QUE ALIA CONHECIMENTO E DIVERSÃO ÀS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS E CONTEÚDO AUDIOVISUAL DE ALTA RESOLUÇÃO.
8175	SOLE PRODUÇÕES	QUERMESSE CULTURAL SANTA DULCE	QUERMESSE CULTURAL SANTA DULCE ACONTECERÁ DE 9 A 13 DE AGOSTO, DENTRO DA TREZENA DE SANTA DULCE, NA PRAÇA IRMÃ DULCE (LARGO DE ROMA), DAS 8H ÀS 22H, OFERECENDO GRATUITAMENTE À CIDADE SHOWS MUSICAIS, ATRAÇÕES INFANTIS, FEIRA DE ARTESANATO E ARTIGOS RELIGIOSOS, GASTRONOMIA E SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO. UM PROJETO CULTURAL QUE TRAZ COMO SEUS PILARES: FÉ, SOLIDARIEDADE E CIDADANIA.

Salvador, 14 de maio de 2024

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Presidente da Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA Nº. 69/2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador e artigo 10 do Decreto Municipal nº. 28.416/ 2017, Regimento da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB;

CONSIDERANDO que consta na CLÁUSULA DÉCIMA do Contrato nº. 006/2024, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE e a empresa SOCICAM INFRAESTRUTURA E PARTICIPAÇÕES LTDA, cujo objeto é a "prestação de serviços de administração, operação, manutenção e conservação das estações Cidade Jardim, Pedrinhas, Rio Vermelho, HGE, Ogunjá, Vasco da Gama e Barris dos "corredores de transporte público integrado Lapa Lip - Sistema de Bus Rapid Transit - BRT Salvador" (Trecho 2 do Corredor Lapa Lip), incluindo o fornecimento de materiais, de equipamentos e de mão de obra, conforme especificações, condições e quantidades descritas no edital e nos seus anexos".

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Thymyres Rodrigues Azevedo, matrícula 3165603 para efetuar o acompanhamento e a fiscalização do Contrato nº. 006/2024;

Art. 2º As atribuições da servidora ora designada estão definidas no Contrato nº. 006/2024, na CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 07 de maio de 2024.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário de Mobilidade